



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 490101.01.01.01.185.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Superintendência Estadual do Meio Ambiente -  
SEMACE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

João Ítalo Queiroz Mendes

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 490101.01.01.01.185.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2017 da **Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 192/2018, no período de 15/05/2018 a 07/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 23/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. **A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE** foi instituída pela Lei nº 11.411, de 28/12/1987, alterada pela Lei nº 12.274, de 05 de abril de 1994. Sua vinculação foi definida pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, passando do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (CONPAM) para a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).

8. A citada autarquia tem como missão “defender o Meio Ambiente assegurando a melhoria da qualidade de vida das gerações presentes e futuras”. O marco atual da gestão é “assegurar a integridade ambiental necessária à sustentabilidade dos recursos naturais e à qualidade de vida”, tendo como atribuição executar a política estadual de controle ambiental do Ceará. Sua estrutura foi alterada por meio do Decreto Estadual Nº 30.522, de 29 de abril de 2011.



## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **SEMACE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2017

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	45.175,43	41.397,34	91,64
66-CEARÁ MAIS VERDE	24.425,45	15.045,31	61,60
67-CEARÁ NO CLIMA	1.246,16	967,20	77,61
<b>Total:</b>	<b>70.847,04</b>	<b>57.409,84</b>	<b>81,03</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2017

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.499,47	26.638,21	96,87
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.009,76	28.735,69	79,80
4 -INVESTIMENTOS	7.337,81	2.035,95	27,75
<b>Total:</b>	<b>70.847,04</b>	<b>57.409,84</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Exercício: 2017

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
16-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				
	00-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	9.030,88	9.030,88	100,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13.490,38	4.657,45	34,52
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO				
	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	1.246,16	967,20	77,61
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS				
	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23.885,15	20.490,51	85,79
00-RECURSOS ORDINÁRIOS				
	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	23.194,47	22.263,80	95,99
<b>Total</b>		<b>70.847,04</b>	<b>57.409,84</b>	<b>81,03</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEMACE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** a auditoria verificou que a missão, visão, finalidade e competências foram preenchidas. Foi inserido arquivo (PDF) com a estrutura organizacional da **SEMACE**, porém sem assinatura eletrônica e, até a data de emissão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo da Legislação Básica do órgão, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema, não é exibido o arquivo anexado, não sendo possível atestar sua aderência à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018, carecendo também de assinatura eletrônica.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:** não há registro de cadastramento dos responsáveis.
- c. **Módulo: Contabilidade:** Constatou-se que não foram anexados arquivos dos demonstrativos contábeis. As contas bancárias cadastradas não contêm seus respectivos valores de saldos e seus arquivos de extratos bancários.
- d. **Módulo: Orçamento:** Identificou-se que não foram anexados arquivos dos demonstrativos orçamentários.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade não inseriu as informações relativas à Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

- f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** o órgão auditado não inseriu os relatórios finais da comissão tomadora de contas relativos às TCEs ou justificativa para a não inclusão.
- g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** a unidade não inseriu Ato de Nomeação da Comissão Inventariante ou justificativa para a não inclusão.
- h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** a unidade não inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 490101.01.01.01.185.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 490101.01.01.01.185.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **SEMACE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de **2017**.

Fortaleza, 23 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente

**João Ítalo Queiroz Mendes**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000701-8

Revisado em 05/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Emiliana Leite Filgueiras**

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Isabelle Pinto Camarão Menezes**

Coordenadora de Auditoria Interna Governamental, respondendo

Matrícula – 1661151-4